

Edital n.º 23/2024**(Audiência Prévia)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins previstos no **n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) bem como da alínea f) do n.º 4 do art.º 34.º do “Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado”¹, (doravante NRJAA) vimos notificar **JOSÉ ALBERTO MATOS SARAIVA**, da deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, havida por unanimidade em reunião de 27 de junho de 2024, relativa à intenção em **ordenar a resolução do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação, sita na Rua Raul Brandão, casa 45, 2º Tras., no Conjunto Habitacional Biquinha 1ª fase**, com o fundamento constante de informação emitida pelo Gabinete de Gestão Habitacional (n.º 2024/18988), e parecer jurídico emitido pelo Gabinete Jurídico (n.º 2024/67064), e sem prejuízo do direito de audiência prévia que lhe assiste e que aqui, sucintamente, se indica:

- a) **Não Uso do Locado** por período superior a 6 meses, em violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24º do NRJAA e da subalínea i) da alínea e) do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos² (doravante RGPMM).
- b) **Violação do Dever de Informação** em violação do disposto no n.º 4 do artigo 23º do NRJAA, e n.º 2 do artigo 62º do RGPMM.
- c) **Dívida de renda** em violação do disposto no n.º 3 do artigo 1083.º do código civil por remissão do n.º 1 do art.º 25.º da NRJAA e o n.º 6 do artº 32 do RGPMM.

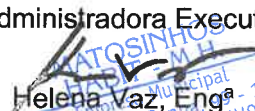
Mais se notifica que serão concedidos **90 dias (úteis)** para proceder à entrega voluntária da habitação mantendo-se a obrigação de pagamento de renda a título de indemnização até à efetiva entrega da habitação. **Assim, nos termos e para os fins previstos no art.º 121.º e n.º 1 no art.º 122.º do CPA (audiência prévia) dispõe V.ª Ex.ª de 10 dias (úteis) a contar da afixação do presente Edital³ para se pronunciar e/ou requerer diligências complementares, ou apresentar documentos, sobre o assunto, por escrito, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit. EM, nos horários abaixo fixados⁴ e/ou fazer-se representar legalmente para este fim**, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do último Edital⁵, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 113.º do CPA.

Decorrido este prazo, e perante ausência de resposta, a Empresa Municipal dará seguimento ao procedimento conducente à entrega do locado, e subsequentemente ao **despejo coercivo nos termos do artigo 28º do NRJAA, com demais consequências legais, em caso de incumprimento.**

Matosinhos, 17 de julho de 2024

A Administradora Executiva

Afixado em: 07/08/2024


Helena Vaz, Eng.ª
Emp.ª Municipal
Rua Alfredo Cunha - 1º
4450 - 023 MATOSINHOS
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

¹ Lei 81/2014, de 10 de dezembro, na versão atual

² Aviso n.º 3042/2018, 22 de março, II série DR

³ O presente Edital é afixado, nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

⁴ Das 9.00 às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

⁵ O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.

